



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.381.600,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 60%	
12.361.0019.2.019	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 60%	
138-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pess. Civil	500.000,00
141-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	80.000,00
Fonte 02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod. aplic.02.2610000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 40%	
12.361.0020.2.020	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 40%	
143-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400.000,00
145-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	80.000,00
Fonte-02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod. aplic.02.2620000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.06	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 60%	
12.365.0021.2.022	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 60%	
164-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	60.000,00
12.367.0064.2.062	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 60%	
160-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pess. Civil	110.600,00
Fonte 02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

cod. aplic.02.2610000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.07	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 40%	
12.365.0022.2.023	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 40%	
167-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pess. Civil	150.000,00
168-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod. aplic.02.2620000	FUNDEB - Outros	
Total		1.381.600,00

Parágrafo primeiro - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 60%	
12.361.0019.2.019	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 60%	
137-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	400,00
139-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Fonte 02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod. aplic.02.2610000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 40%	
12.361.0020.2.020	Departamento da Educação Básica - FUNDEB 40%	
142-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pess. Civil	260.000,00
144-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.000,00
147-3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Física	1.000,00
148-3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	6.000,00
149-4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	8.500,00
Fonte 02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod. aplic.02.2620000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.06	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 60%	
12.365.0021.2.022	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 60%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

159-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pess. Civil	256.000,00
161-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00
163-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
12.367.0064.2.062	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 60%	
162-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	48.000,00
165-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	6.000,00
Fonte 02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod. aplic.02.2610000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.07	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 40%	
12.365.0022.2.023	Departamento da Educação Infantil - FUNDEB 40%	
166-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	400,00
169-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.500,00
170-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	2.500,00
171-3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.500,00
173-3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Física	1.000,00
174-3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	25.500,00
175-4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00
02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod. aplic.02.2620000	FUNDEB - Outros	
Total		738.600,00

Parágrafo Segundo - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 738.600,00 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, referente a depósitos bancários vinculados ao FUNDEB e previsão de receita até o final do exercício de 2013, acrescidos de valores referentes à remuneração de depósitos em conta corrente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2013.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 23/11/2013

Paulo Delfino
Visto